



RUMO AO PROGRESSO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1307/08

*Concede Título de Cidadão
Cascavelense a pessoa que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Cascavelense, ao Senhor JOSÉ GERARDO DE OLIVEIRA ARRUDA FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CASCAVEL,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERÍODO DE 13/05/08 a 30/05/08
José Gerardo
Responsável

Prefeitura Municipal de Cascavel
José Gerardo
José Gerardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841